

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA Nº

Modifica o art. 2º da Medida Provisória nº 910, de 2019, para alterar o art. 32 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Com a finalidade de efetivar as atividades previstas nesta Lei, a União firmará acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com Estados e Municípios e Entidades de Classe.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que as entidades de classe podem contribuir nas relações entre governo e produtor. Ações para solução de pendências, informações diversas entre Incra e produtor como também fomentar a entrega de títulos, entre outros.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado LUCIO MOSQUINI